



:- PORTARIA N.º 465, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2.022 -:

(Dispõe sobre concessão de Aposentadoria, ao servidor que especifica, e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO TAINO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 21 – inciso VIII, combinado com o Artigo 99 – inciso II – alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os autos do processo nº 013/2022 – Biritiba Prev.

RESOLVE:

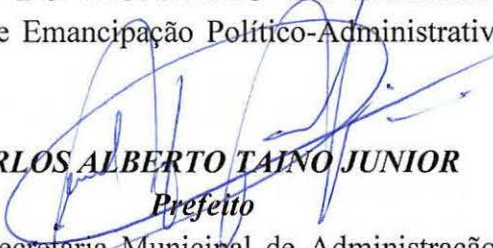
Art. 1º – Nos termos no § 7º do Artigo 19, da Lei Complementar n.º 10, de 22 de dezembro de 2.004, alterada pela Lei 100/2009, nos termos do art. 5º, inciso XXXIII da CF, conceder a partir de 07 de novembro de 2022, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, a servidora pública municipal **PAULA GISELE HERMANN ROCHA**, portador do RG nº. 40.378.270-3 e inscrito no CPF sob nº. 319.009.658-95, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

Art. 2º – Fica nos termos do Artigo 55 – inciso V, da Lei Complementar n.º 07, de 10 de dezembro de 2.004, declarado vago o respectivo cargo.

Art. 3º – As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão a conta das dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 4º – A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos, por intermédio da Diretoria de Recursos Humanos, tomarão as providências legais necessárias a integral efetivação do presente ato.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, em 04 de novembro de 2022, 58º ano de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.


CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos e publicado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.


MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Tributos